

## COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 5ª matrícula presencial do processo seletivo SISU-2º/UFJF 2019, realizada no dia 21 de agosto de 2019.

**\*Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido deverão verificar seu endereço eletrônico (caixa de entrada, lixeira e spam), a fim de se certificarem que tenham recebido o parecer com resultado da análise. Em caso de não recebimento, **é de responsabilidade dos (as) candidatos (as) comunicarem imediatamente o setor responsável pela análise e solicitar uma cópia do mesmo através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br), até o dia 30/09/2019, no horário de 8h às 17h.**

**Observação: em caso de mudança no endereço de e-mail cadastrado no SIGA o candidato também deverá comunicar o setor responsável pelo endereço de e-mail informado acima.**

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento/Setor de Graduação do Campus Avançado Governador Valadares - UFJF**, entre os dias 20/09/2019 a 30/09/2019, no horário de 8h às 17h.

O recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do candidato ou de seu pai ou mãe e para os indígenas de documentos comprobatórios da condição étnica e de pertencimento étnico, de acordo com o item 5.2 da Resolução nº 40/2018-CONSU/UFJF.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

CPF	NOME	RESULTADO
077.XXX.XXX-05	CASSIO VAZ DA SILVA	DEFERIDO
119.XXX.XXX-85	LARISSA OLIVEIRA PINHO LAGARES	DEFERIDO
184.XXX.XXX-09	NATHANIEL XAVIER PEREIRA	DEFERIDO
127.XXX.XXX-82	TAMIRES GUALBERTO DE SA	MATRÍCULA CANCELADA